



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 532/2020 TRE-AL/PRE/AEP

Altera a Portaria da Presidência nº 526, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral de Alagoas durante o Recesso Forense 2020-2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0012884-59.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput e o parágrafo 1º, do art. 3º, da Portaria da Presidência nº 526/2020, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º Para os casos urgentes, tanto na Capital quanto no Interior do Estado, a prestação jurisdicional de primeiro grau da Justiça Eleitoral será exercida, durante o recesso forense, pelo Dr. PEDRO IVENS SIMÕES DE FRANÇA, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, no período de 20 de dezembro de 2020 a 29 de dezembro de 2020; e, pelo Dr. GEORGE LEÃO DE OMENA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, no período de 30 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, excluídos os sábados, domingos e feriados.

§ 1º Atuarão, no horário das 08 às 13 horas, em apoio administrativo e jurisdicional ao Magistrado de que trata o *caput*, 02 (dois) servidores, lotados nas Zonas Eleitorais da Capital, cuja escala será organizada pelos Chefes dos Cartórios da 1ª e 2ª Zonas Eleitorais, ouvidos os demais Chefes de Cartório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**  
**Presidente**

Maceió, 18 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, Presidente, em 18/12/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0833006** e o código CRC **A62DA4BF**.